

**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 780/2025**

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

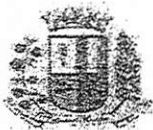
**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

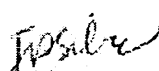
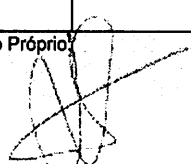
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>121006</b>
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		Ficha: <b>253</b>	Data da Emissão: <b>21/01/2026</b>
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>12 122 0052 2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação</b>			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Credor: <b>ISAÍAS BARROS DA CUNHA</b>			
CNPJ/CPF: <b>030.706.723-88</b>		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM O INTUITO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 21 A 22 DE JANEIRO DE 2026, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.			
Documento Fiscal <b>DIÁRIA</b>		Valor Total: <b>560,00</b>	
Valor do documento por extenso: <b>quinhentos e sessenta reais *****</b>			
Modalidade da Licitação: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>
Ficha: <b>253</b>	Empenhado até a Data: <b>0,00</b>	Saldo Anterior: <b>63.800,00</b>	Importância: <b>560,00</b>
Saldo Atual: <b>63.240,00</b>			Reservado / Orgão de Controle:
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>12 Educação</b> <b>122 Administração Geral</b> <b>0052 Administração Geral</b> <b>2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 21/01/2026		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 21/01/2026	
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
121006 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 253	DATA: 21/01/2026	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 21/01/2026
--------------------------------	-------------------	------------------------

NOME: <b>ISAÍAS BARROS DA CUNHA</b>	030.706.723-88	CÓDIGO: 2423
ENDEREÇO:		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários  001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM O INTUITO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 21 A 22 DE JANEIRO DE 2026, O	Liquido <b>560,00</b> Desconto <b>0,00</b>
<b>OR</b>	<b>SOMA</b>	<b>560,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 3.3.90.14.00 12.122.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Gestão da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
560,00	560,00	560,00	0,00

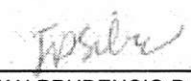
**VALOR A SER PAGO R\$** **560,00**  
 quinhentos e sessenta reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DESCONTOS	
	<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 21/01/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
 \_\_\_\_\_  
 DATA

EMITIDO EM	
DATA	VISTO

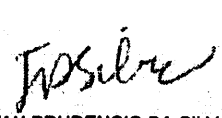

  
**IVAN PRUDENCIO DA SILVA**  
 ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				<b>RECIBO</b>  RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO  _____  NOME: CNP/J/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: <b>253</b>	Nº: <b>00594</b> Data: <b>21/01/2026</b>	Nº: 121006      Data: 21/01/2026	

**Credor...: ISAÍAS BARROS DA CUNHA**      **CNPJ: 030.706.723-88**  
**Endereço:**      **CEP:**  
**Cidade...:**      **Cod: 2423**

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$      560,00  
 DESCONTOS..... R\$      0,00  
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$      560,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 21/01/2026	PAGUE-SE EM: 21/01/2026	PAGO EM: 21/01/2026
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

**HISTÓRICO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM O INTUITO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 21 A 22 DE JANEIRO DE 2026, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2034	Gestão da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

**CONTROLE DE PAGAMENTO**

Valor Bruto	560,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	110-4		RR\$ 560,00
Valor Líquido	560,00				

**RECIBO**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS      A IMPORTÂNCIA DE R\$      **560,00**

(quinhentos e sessenta reais) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DATA: 21/01/2026

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor...: **ISAÍAS BARROS DA CUNHA**  
 CNPJ/CPF: **030.706.723-88**

---

### Aplicação em poupança

Debitado

Nome            **PREF MUNICIPAL COLINAS**  
Agência        **1312-9**  
Conta corrente   **110-4**

Creditado

Nome            **ISAIAS BARROS DA CUNHA**  
Agência        **1312-9**  
Conta corrente   **510018439-2**  
Variação        **51**  
Valor            **560,00**  
Destinação     **0**  
Data            **Nesta data**

---

Assinada por	<b>JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA</b>	<b>21/01/2026 18:18:52</b>
	<b>JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b>	<b>21/01/2026 18:20:40</b>

 Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: **JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.**





**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 –GAB/PREF  
PROCESSO Nº 020/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
INTERESSADOS: ISAIAS BARROS DA CUNHA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço for  
da sede do Município

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 22 de janeiro de 2026, com a finalidade de viajar até SÃO LUÍS – MA para acompanhar reuniões com equipe multidisciplinar que compõe a secretaria de Educação.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** no valor individual de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 21 e 22 de janeiro de 2026, com a finalidade de viajar até SÃO LUÍS – MA para acompanhar reuniões com equipe multidisciplinar que compõe a secretaria de Educação.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Colinas – MA, 21 de janeiro de 2026.**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
320 Dados: 2026.01.07 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 23 /2025 SEMED

Colinas, 21 de janeiro de 2026

Ilmo. Sr.  
**Jaldo Henrique Pereira**  
Secretário Municipal de Finanças  
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a **ISAÍAS BARROS DA CUNHA**, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, para resolver assuntos referentes a esta Secretaria na cidade de São Luís - MA, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026.

Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência – 1312-9  
C/Poupança – 18.439-X  
Banco do Brasil

Atenciosamente,

**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
Secretária Municipal de Educação

**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
Secretária Municipal de Educação

Autorizo em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO</b>		<b>PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO</b>		<b>Nº:</b>
<b>ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.				
<b>DADOS DO FUNCIONÁRIO</b>				
<b>Nome do (a) Servidor (a):</b> ISAÍAS BARROS DA CUNHA			<b>Matrícula:</b>	
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Educação			<b>Cargo/Função:</b> Motorista da Secretaria Municipal de Educação	
<b>DADOS SOBRE A VIAGEM</b>				
<b>Finalidade da Viagem:</b>		Para resolver assuntos referentes a esta Secretaria na cidade de São Luís - MA		
<b>Trecho da Viagem</b>	<b>Data Prevista de Saída</b>	<b>Data Prevista de Retorno</b>	<b>Meio de Transporte</b>	
Colinas – São Luís /MA	21/01/2026	22/01/2026	Ônibus	
<b>VALORES SOLICITADOS</b>				
<b>Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)</b>			<b>Veículo Próprio (Art. 5º)</b>	<b>Valor Total A Receber</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>		
02	280,00	560,00		560,00
<b>Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Local e Data</b>		<b>Requerente</b>		
Colinas – MA 20/01/2026		CPF. 030.706.723-88 <i>Isaias Barros da Cunha</i>		
<b>DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
			Data: ___/___/___	
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.			<i>Telly de Jesus</i> <b>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</b> Secretária de Educação	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025			<i>Ivan</i> <b>IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA</b>	